



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 55 / 2019

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no exercício de 2020.

§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R\$ 1.083.000,00 (um mil e oitenta e três reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento

PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Seguro

Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba - CCSPCP 390.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba 120.000,00

SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional 145.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

Repasses às Entidades com Recursos FIA 95.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0801 – Proteção Social Básica

Associação de Karatê Dojo José Geraldo 25.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1201 – Educação Básica

Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira 3.000,00

Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo 3.000,00



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo	3.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes	3.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	3.000,00
Projeto Curumim de Carmo do Paranaíba Minas Gerais	3.000,00

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 1201 – Educação Básica

CMEI Pedro Luiz Garcia de Deus	3.000,00
CMEI Irmã Rosa Maria	3.000,00
CMEI Maria da Conceição França Queiroz	3.000,00
CMEI Maria da Conceição Queiroz	3.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	3.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo	3.000,00

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial

PROGRAMA: 1206 - Educação Inclusiva

APAE de Carmo do Paranaíba	120.000,00
----------------------------	------------

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 1301 – Promoção Produção e Difusão Cultural

Associação dos Congadeiros de Carmo do Paranaíba	15.000,00
Congado Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba	5.000,00
Grupo de Congo Anunciação Rosário de Maria	5.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo	11.000,00
Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira	11.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes	11.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	11.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo	11.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	11.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo	11.000,00
Caixa Escolar Sizenando Amaral	8.000,00
Caixa Escolar São Geraldo	8.000,00
Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos	8.000,00
Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo	8.000,00
Caixa Escolar E.E. Amadeu Gonçalves Boaventura	8.000,00
APAE de Carmo do Paranaíba	8.000,00

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Ambiental



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer

Associação de Karatê Dojo José Geraldo 2.000,00

§ 2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R\$ 674.905,95 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal

Contribuição a AMAPAR 69.500,00

Contribuição a AMM 15.000,00

Contribuição a CNM 15.500,00

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal

Contribuição a UNDIME 2.000,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal

CONASEMS 8.500,00

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1002 – Atenção Especial

Contribuição ao CISALP (Rateio) 75.000,00

Consórcio Intermunicipal Urgência e Emergência – Região
Ampliada Noroeste – SAMU (Rateio) 40.595,00

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Públicos

PROGRAMA: 1501 – Urbanismo

Secretaria de Estado da Defesa Social 195.000,00

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural

PROGRAMA: 2001- Promoção e Desenvolvimento Agropecuário

Contribuição a EMATER 125.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa 4.500,00

Conselho de Desenv. Comunitário Unidos Venceremos de São



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Francisco das Almas	4.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Bravinhos	4.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos	4.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio	4.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos	4.500,00
Associação Comunitária de JARDIBRÁS	4.500,00
Associação Comunitária de Malícia	4.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado	4.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha	4.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça	4.500,00
Associação Comunitária de Pimentas	4.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuzuzeiro	4.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego	4.500,00

FUNÇÃO: 23- Comercio e Serviços

SUB FUNÇÃO: 695 - Turismo

PROGRAMA: 2301 - Conheça Carmo do Paranaíba

Associação Circuito Turístico Caminhos do Cerrado	6.000,00
---	----------

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer

Paranaíba Esporte Clube	25.000,00
Niterói Esporte Clube	25.000,00
Boca Júnior Esporte Clube	25.000,00
Bela Vista Esporte Clube	25.000,00

I – as transferências de recursos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao programa 0801 – Proteção Social Básica, ficam condicionadas aos repasses dos recursos ao Município por esse Ministério, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

II – Os repasses de recursos do FIA ficam condicionados a doações para FIA e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – Os repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficam condicionados a doações para Fundo e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

IV – Os repasses referente Auxílios para Entidades de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência cujas fontes são originárias de recursos das esferas federal ou estadual ficam condicionados ao ingresso dos recursos nos cofres do município e à deliberação e aprovação dos respectivos conselhos municipais.

§ 3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

Repasses referente parcerias com Entidades Assistência ao Idoso 20.000,00
(Recursos de outras esferas governamentais)

SUBFUNÇÃO: 242- Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 0802-Proteção Social Especial

Repasses Programa Pessoa Portadora de Deficiência 90.000,00
(Recursos de outras esferas governamentais)

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

Repasses à Entidades com Recursos FIA 110.000,00

§ 4º Os repasses financeiros de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, que perfazem um total de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 242– Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.000,00

SUBFUNÇÃO: 244– Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0801 – Proteção Social Básica

Conceder Benefícios Eventuais / Assistência Funeral 29.000,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada

Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 100.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 244– Assistência Comunitária

PROGRAMA: 1207 – Ensino Superior e Profissionalizante

Estudantes a preencher requisitos da Lei nº 2.317/2015 550.000,00



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação da Política Desporto e Lazer

Produção, Promoção e Apoio ao Esporte, Lazer e Eventos – Pessoas

Físicas a preencher requisitos

..... 10.000,00

I – As transferências de recursos referentes ao programa 1301- Promoção, Produção e Difusão Cultural e 2701- Implementação da Política Desporto e Lazer – Pessoas Físicas a preencher requisitos, deverão seguir critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º As subvenções e auxílios constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 3º O orçamento de 2020 conterà dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 2.504, de 21 de dezembro de 2017.

Carmo do Paranaíba, 22 de novembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55 /2017, que “Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas”.

Carmo do Paranaíba, 22 de novembro de 2019.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, de acordo com a disponibilidade financeira do exercício de 2020 a autorização para a formalização de convênios com as entidades que menciona, desde que atendidas as exigências legais à época, em especial à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A aprovação do presente Projeto de Lei é importante para viabilizar a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público, viabilizando o apoio e fomento às atividades culturais, esportivas, atividades de assistência social e educacional entre outras atividades de interesse público.

Certo de um pronunciamento favorável dessa Casa, reiteramos a todos os vereadores os nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal